Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 Ano V | Edição nº 794

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

RESOLUÇÃO SME 018/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 67, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º A Rede Municipal de Ensino de Nova Aliança, adequar-se-á, quando possível, aos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no que se refere ao número de educandos por educador nas turmas que atendem de 0 a 5 anos, nos termos do Artigo 5º da referida resolução nacional.

I - para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a);

II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador(a);

III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador(a);
IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador(a); e

V - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a).

Art.2º. As adequações a que se refere o Art. 1º serão válidas para o ano letivo de 2026 de acordo com a capacidade técnica, física e de servidores da RME em cumprir o disposto na Resolução Nacional.

Parágrafo único. Quaisquer alterações na relação numérica entre educador e educandos estão sujeitas às normativas federais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança 02 de dezembro de 2025

Prof.ª Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal de Educação

Prof. Adriano Cunha
Supervisor de Ensino